



**PORTARIA Nº 0233/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e distribuição de cargas horárias nas Escolas Municipais localizadas no MEIO RURAL para o ano de 2016 e dá outras providências.*

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Sr. **JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 67, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 69 da Lei Municipal nº 595, de 28 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Melgaço, Estado do Pará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Portaria nº 0145/2016, de 11 de fevereiro de 2016, que estabeleceu critérios para a lotação dos professores da rede municipal de ensino e distribuição de cargas horárias nas Escolas Municipais do meio urbano, para o ano de 2016;

CONSIDERANDO que apenas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental GETÚLIO VARGAS, JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS JUNIOR, Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental O MUNDO DA CRIANÇA e o Centro Municipal de Referência em Educação Infantil MARIA CREUZA DOS SANTOS estão localizadas no Meio Urbano, estando todas as outras localizadas no Meio Rural deste Município;

CONSIDERANDO as informações levantadas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação acerca das formações de turmas e das cargas horárias disponíveis relativas a cada disciplina nas Escolas Municipais do meio rural para o ano de 2016;

CONSIDERANDO que depois de adotados os critérios de prioridades para a lotação e distribuição de cargas horárias nas Escolas do meio urbano, alguns Professores que foram convocados, optaram em permanecer no meio rural;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação feita pela equipe técnica da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, sobre o trabalho desenvolvido pelos professores no ano letivo de 2015, notadamente quanto ao rendimento da turma e/ou disciplina, assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º FICAM LOTADOS**, os Professores abaixo relacionados, para desempenharem suas respectivas atividades nas Escolas Municipais, abaixo identificadas, localizadas no **MEIO RURAL** deste Município, de acordo com a carga horária atribuída para o ano de 2016:



**ROTEIRO CAMPINAS**

**EMEF PRUDENTE DE MORAES – RIO BUIUSSÚ**

01	THONES WILLIAMS BARATA DA SILVA	00000002070	PROFESSOR(A) PEDAGOGICO(A)	40 H/S
02	LUIZ AFONSO DA SILVA RESENDES	00000000441	PROFESSOR(A) PEDAGOGICO(A)	40 H/S

**ROTEIRO LAGUNA**

**EMEF OZEIAS GUIMARÃES – RIO CAQUAJÓ**

01	MARINALDO DE CARVALHO MEDEIROS	00000000579	PROFESSOR(A) PEDAGOGICO(A)	40 H/S
02	BENEDITO NUNES COSTA	00000000100	PROFESSOR(A) PEDAGOGICO(A)	40 H/S

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaco, em 29 de Fevereiro de 2016.

**JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Legislatura 2013/2016

Registrada e Publicada na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Fevereiro de 2016.

**RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS**  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria nº 0001/2013